



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, nº 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



PORTARIA Nº. 025/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de verificação do quantum indenizatório em face da desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor,

DESIGNA:

Art. 1º - Para constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóvel:

- **NATANILSON DE SANTANA CEZAR**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Decreto nº 006/2017;
- **MAGNO ARAUJO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 838;
- **JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4707.
- **HELEON LUIZ DOS SANTOS COSTA**, Engenheiro Civil, CREA-SE nº 2716060860, Matrícula nº 5134.
- **DECIO LUIZ ALVES BARRETO**, Engenheiro Civil, CREA-SE 2715793634, Matrícula nº 5135.
- **EMILIA FONSECA SOUZA NETA**, Assistente Social, CRESS N°6683, Matrícula nº 5499.

Art. 2º - A Comissão designada pela presente deverá emitir laudo de avaliação dos bens imóveis do município de Itapicuru.

Art. 3º - Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para a emissão do laudo de avaliação.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 16 de novembro de 2017.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal